



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo de Licitação nº 72/2022.
Pregão Presencial nº 11/2022.

1 - OBJETO

O presente Termo de Referência tem por finalidade a **montagem do diferencial reduzido do caminhão Marca MERCEDES BENZ, Modelo MB – 1718, Ano 2010, Placa: IQR5167, Chassis: 9BM693186AB698101.**

2 – JUSTIFICATIVA

A necessidade de melhoria ao veículo do município, bem como, de promover melhor condições de trabalho para o funcionamento do caminhão.

Item 01 – Planilha de Material

Item	Quant	Unid	Especificação do Material
01	01	peça	Mancal luva reduzida – Cód: 386.353.70.19
02	01	peça	Garfo comando reduzida – Cód: 327.350.15.88
03	01	peça	Rolamento Traseiro Colo Pinhão – Cód: 001.981.99.05
04	01	peça	Rolamento Dianteiro Colo Pinhão – Cód: 003.981.19.05
05	02	peça	Rolamento Lateral Coroa – Cód: 001.981.64.05
06	01	peça	Retentor Pinhão Externo – Cód: 016.997.67.47
07	01	peça	Retentor Pinhão Interno – Cód: 016.997.66.47
08	01	peça	Rolamento Ponta Pinhão – Cód: 000.981.97.01
09	01	peça	Engrenagem Luva Reduzida – Cód: 386.353.70.85
10	01	peça	Arruela Calco Caixa Reduzida – Cód: 327.353.29.52
11	01	peça	Arruela Diferencial 6,5 mm – Cód: 327.353.65.52
12	01	peça	Caixa Satellite Completa – Cód: 386.350.78.23
13	01	peça	Bronze Coroa – Cód: 317.353.00.49
14	02	peça	Junta Cubo Traseiro – Cód: 327.356.01.80
15	15	unid	Óleo 90 – Cód: GL5 SAE90
16	01	peça	Flange Garfo Reduzida – Cód: 327.353.03.38
17	01	peça	Anel Interno Reduzida – Cód: 327.353.03.50
18	01	peça	Retentor Garfo Reduzida – Cód: 002.997.53.46
19	01	peça	Junta tampa diferencial – Cód: 317.351.02.80
20	01	peça	Cola Ultra Copper Cinza – Cód: 0011310



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



Item 02-Planilha de Mão de obra

01	Deslocamento socorro remover colocar diferencial
02	Revisão diferencial
03	Banho Químico

3 – OBJETIVO GERAL

Realizar o conserto do caminhão da secretaria da agricultura **MARCA MERCEDES BENZ, MODELO MB-1718 - ANO 2010, Chassis: 9BM693186AB698101, Placa IQR5167** para que seja possível fazer a demanda dos serviços solicitados para o município.

4 – FUNDAMENTO LEGAL

A aquisição do objeto deste Termo de Referência, esta fundamentada com base art. 1º da Lei nº. 10.520/02, que dispõe sobre o pregão Presencial e no art. 8º do Decreto nº. 3.555/00, que regula sobre o termo de referência, e, subsidiariamente, à Lei 8.666/93.

5 - PÚBLICO ALVO E BENEFICIÁRIOS

Funcionário público motorista do caminhão de placa IQR5167 da Secretaria Municipal de Agricultura Comercia e Indústria.

6 - ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS

A empresa licitante vencedora responsável pelo fornecimento dos objetos do Edital levado a efeito deverá fornecer os mesmos junto ao Prédio da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, na Rua Francisco Richter, 543 – Centro – CEP 98855-000, no Município de Entre-Ijuís/RS, tão logo seja expedida o documento hábil autorizado pelo Departamento de Compras com a devida especificação do item;

7 – DA QUANTIDADE E DESCRIÇÃO

Todas as quantidades, bem como, a descrição dos Materiais terão por base o Edital elaborado para aquisição dos mesmos.

8 – PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

A Empresa Licitante vencedora deverá entregar o bem licitado em plenas condições de uso no prazo máximo de até 30 (trinta) dias a partir da data da assinatura do contrato.

9– OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- Fornecimento total dos Materiais descritos no Objeto do Edital levado a efeito para essa finalidade;
- Providenciar a imediata retirada e substituição dos materiais incompatíveis com as exigências pactuadas no Edital e que sejam inadequados para o uso ou para a



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



finalidade de destino, o que envolve a qualidade, quantidade, a garantia e o perfeito estado;

- c. Substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções;
- d.. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do contrato e ou fornecimentos do objeto;
- e. Em hipótese alguma poderá haver desistência da assinatura do Contrato, prorrogação da data de início da execução ou sua paralisação;
- f. Responder pelos danos causados diretamente a Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís ou a terceiros, por seus funcionários ou decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, indenizando os danos motivados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;
- g. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, deste órgão licitante.
- h. Não será aceito em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das qualidades exigidas em lei e/ou conforme exigência pactuada no Edital.

10 - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- a. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto contratual;
- b. Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa executar o contrato dentro das especificações e exigências recomendadas;
- c. Efetuar o pagamento dos Documentos Fiscais (notas) correspondentes aos Materiais e mão de obra fornecidos, após a devida conferência e recebimento definitivo atestados por servidor indicado pela Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio ou **desde que atendidas as formalidades previstas**.
- d. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato.
- e. Informar a Contratada de atos que possam interferir direta ou indiretamente na entrega ou fornecimento dos Materiais, objeto deste edital;
- f. Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida no momento do fornecimento do objeto deste Edital pela Contratada;

11 - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município, após a entrega definitiva do objeto e a liberação do Setor competente, com a observância do estipulado pelo artigo 5º da Lei n.º 8.666/93.

O pagamento efetuado não isentará o licitante das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente em nome da empresa licitante vencedora.

O Objeto ora licitado, será pago em uma parcela.

13 – VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura por um período de no máximo 30(trinta) dias após o pagamento da parcela, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante termos aditivos, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da garantia.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



12 – APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.

As proponentes interessadas deverão observar, na formulação de suas propostas, as seguintes condições:

- Os valores deverão ser expressos em algarismos e por extenso; em caso de divergência prevalecerão os valores por extenso;
- Indicar preço unitário, assim entendido o preço para cada item que compõe o edital;
- Indicar preço total, assim entendido o preço total de cada item na quantidade prevista neste Edital;
- O prazo de validade das propostas deverá ser de pelo menos 60 (sessenta) dias; esse prazo será considerado no caso de omissão de informação acerca do prazo; a negativa expressa desse prazo de validade ou a informação de outro menor será motivo para desclassificação da proposta;
- Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade de cada licitante, não lhe assistindo direito de pleitear, posteriormente, qualquer alteração, salvo nas condições previstas nas normas de regulação da licitação.
- Os objetos deste edital, deverão ter seus valores cotados em reais (R\$), já inclusos os valores referentes a fretes para entrega do mesmo no município de Entre-Ijuís.
- Os Envelopes, que deverão ser em número de dois, um contendo as Propostas de Preços e outro a Documentação, deverão ser enviadas para o endereço abaixo:

Destinatário:

Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís
Rua Francisco Richter, 601 – Centro.
CEP: 98855-000 – Entre-Ijuís/RS
Depto de Licitações

Ambos envelopes de Proposta de Preços como de Documentação deverão inserir, na parte externa, obrigatoriamente, as seguintes informações:

Envelope de Proposta:

Ao Município de Entre-Ijuís
Edital de Licitação Processo nº ____/2022.
Pregão Presencial n.º ____/2022
Envelope n.º 1 - **PROPOSTA**
Nome completo da empresa proponente

Envelope de Documentação:

Ao Município de Entre-Ijuís
Edital de Licitação Processo nº ____/2022.
Pregão Presencial n.º ____/2022.
Envelope n.º 2 - **DOCUMENTAÇÃO**
Nome completo da empresa proponente

- As propostas deverão ser apresentadas sem rasuras, assinadas pelo representante legal da empresa, com todas as páginas rubricadas e contendo além das especificações, os preços unitários, totais e globais;

13- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Será considerada vencedora a proposta que ofertar o menor preço, observada a classificação final após os lances, e cuja proponente atenda às condições de habilitação, na forma das normas reguladoras das licitações na modalidade pregão. A empresa que não tiver representante credenciado, mas que enviou os envelopes, o valor inicial da sua proposta será considerada como lance único.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



14 - PEDIDOS DE INFORMAÇÕES/ESCLARECIMENTOS

Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados ao Município de Entre-Ijuís, por escrito, num prazo de até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a entrega da proposta de preço e dos documentos de habilitação, endereçado à Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís, à Rua Francisco Richter, 601 – Centro – CEP: 98855-000 – Entre-Ijuís/RS no horário compreendido das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. As respostas serão enviadas às empresas em até 01 (um) dia útil antes do prazo de entrega das propostas. O resultado será enviado através de endereço eletrônico (E-mail) ou via fax às empresas que apresentarem proposta. Como forma de agilizar este processo, as licitantes deverão indicar, caso possuam, seu endereço eletrônico na Internet. A consulente deverá indicar, na abertura do texto da mensagem, o número da Licitação a que se refere a consulta.

15 – OS ÓRGÃOS E ENTIDADES ENVOLVIDOS

Esta trabalhando neste projeto a Secretaria Municipal da Agricultura, Comercio e Industria.

16 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do objeto deste Termo de Referência correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA COMERCIO E INDUSTRIA.

17 - CONDIÇÕES GERAIS

- A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
- O preço proposto pela empresa licitante, contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Entre-Ijuís/RS, 25 de julho de 2022.

Mauri Lizot
Secretário de Agricultura, Comércio e Indústria